



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1



DECRETO Nº 245, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do CENTRO ESPORTIVO ROMUALDO COLUSSI, a título precário, gratuito e intransferível, à Igreja Presbiteriana da Aliança em Vinhedo, para realização do evento denominado “Tarde da Alegria” e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado Centro Esportivo Romualdo Colussi, da área da quadra de basquete, à Igreja Presbiteriana da Aliança em Vinhedo, para realização do evento “Tarde da Alegria”, conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 6078/2026.

Art. 2º A presente permissão será outorgada a título precário, gratuito e intransferível pelo prazo de 1 (um) dia, sendo que o evento realizar-se-á no dia 18 de julho de 2026, das 14h às 18h, na área da quadra de basquete e meia quadra adjacente.

Parágrafo único. A montagem será realizada a partir das 8h e a desmontagem até 21h30, ambos na mesma data do evento.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 4º As benfeitorias de caráter permanente que vierem a ser introduzidas no imóvel pela Permissionária passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Parágrafo único. As benfeitorias deverão ser submetidas à prévia aprovação dos órgãos competentes do Município de Vinhedo.

Art. 5º O Termo de Permissão de Uso será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 6º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 7º A Permissionária compromete-se a comparecer quando convocada para a formalização do presente Decreto e Termo de Permissão de Uso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos Contratos com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos.



Decreto nº 245/2026 – folha 2.

Parágrafo único. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente



PORTARIA Nº 688, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal de Vinhedo, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 249, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância da Guarda Municipal de Vinhedo, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana:

- Angela Rosado de Souza Vianna
- Igor Roney Gonçalves Pinto
- Miguel Xavier da Paz
- Luis Gustavo da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Justiça:

- Maria Fernanda Bernardinetti
- Iânes Azzone Silva Massaro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 31, de 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente